

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA Nº 015/2019**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADA:** Obra Social Nossa Senhora das Graças.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0017169-7), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.06.2016, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns. **REF.: Processo nº 2019.008710.**

Vitória, 23 de maio de 2019.

**Weydson Ferreira do Nascimento**

Diretor Adm e Comercial da CESAN  
**Protocolo 487569**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 0088/2019**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO.**

**CONTRATADA:** SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. **VALOR - R\$ 870.165,00** (oitocentos e setenta mil, cento e sessenta e cinco reais). **PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 217** (duzentos e dezessete) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Caixa Econômica Federal. **REF: Pregão Eletrônico nº 077/2018. Protocolo: 2018-013167**

Vitória, 23 de maio de 2019.

**CARLOS AURÉLIO LINHALIS**  
PRESIDENTE DA CESAN

**Protocolo 488053**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 067/2018**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

1.1 Ficará prorrogado por 12 (meses) o prazo do contrato, a contar de **24/05/2019** e com término previsto para **24/05/2020**.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de **R\$1.132.000,00 (Um milhão, cento e trinta e dois mil reais)** conforme valor original do contrato.

1.3 Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

**REF Processo N.º 2019.007651**

VITÓRIA/ES, 21 de maio de 2019.

**RODOLPHO GOMES CÔ**  
DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN

**Protocolo 487737**

**RESUMO DO CONVÊNIO Nº CT 0009/2017**

**PARTES:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e a Prefeitura Municipal de Anchieta.

**OBJETO:** Liberação do acesso ao sistema "SE LIGA NA REDE", para utilização dos servidores do MUNICÍPIO, devidamente credenciados, no apoio ao processo de adesão dos municípios aos sistemas de esgotamento sanitários operados pela CESAN. O presente convênio também terá como objeto a disponibilização, por parte do município, de informações geográficas dos municípios, preferencialmente através de webservices, para a melhoria dos serviços de mapas da CESAN, visando a ampliação da adesão de seus clientes aos serviços de esgotamento sanitário.

**PRAZO: 60 (sessenta) meses.**

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 0,00

**FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN. **Ref. Proc. 2018.018878**

Vitória, 26 de junho de 2017.

**PABLO FERRAÇO ANDREÃO**  
Diretor Presidente da CESAN

**Protocolo 487969**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**

**PORTARIA Nº 038-S, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e de prerrogativas dispostas no Artigo 98, Inciso VI, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância, nos termos da Lei Complementar 46/94, composta pelos seguintes servidores relacionados a seguir:

**Presidente:** Salime Abib Lima Saade

**Membro:** Gabriele Fritz Freitas Gomes

**Membro:** Fábio Pereira Pessanha

**Suplente:** Matheus Souza Arruda  
§1º Na ausência ou impedimento da atuação do Presidente, fica designado o servidor **Gabriele Fritz Freitas Gomes** para exercer

a função de Presidente substituto da referida Comissão.

§2º O suplente atuará automaticamente nos casos em que houver afastamento temporário, impedimento ou suspeição de qualquer natureza de um dos membros titulares.

**Art. 2º.** A comissão terá como atribuição apurar responsabilidades administrativas de servidores públicos, em processos atuados nesta Secretaria, na forma dos arts. 247, 248 e 249 da Lei Complementar 46/94.

**Art. 3º.** Os membros da comissão exercerão mandato de um ano, podendo ser renovado a critério da Secretária.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de maio de 2019.

**SOLANGE MARIA BASTISTA DE SOUZA**

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI - Respondendo Decreto nº 1404-S, de 17 de maio de 2019, publicado em 20 de maio de 2019

**Protocolo 487959**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**

**Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -**

**CNPJ-MF Nº 28.145.829/0001-00**

RESUMO DE CARTA-CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Patrocinado:** Centro da Indústria do Espírito Santo

**Objeto:** Patrocínio ao evento "Meeting de Líderes Empresariais".

**Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da realização do objeto patrocinado.

**Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

**Data:** 15.05.2019.

Gerência Administrativa e de Serviços

**Protocolo 488076**

**Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 016, de 22 de maio de 2019.**

*Dispõe sobre a instituição do sistema e-Docs no âmbito da ARSP*

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP**, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 827, publicada em 1º de julho de 2016,

**Considerando** o estabelecido no Decreto Estadual nº 4410-R, de 18 de Abril de 2019, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração

Indireta do Poder Executivo Estadual;

**Considerando** a instituição do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual em conformidade com o Decreto Estadual nº 4411-R, de 18 de Abril de 2019;

**Considerando** a segurança, transparência e economicidade do processo eletrônico, bem como a desburocratização de procedimentos administrativos;

**Considerando** a ampliação do acesso do cidadão às instâncias administrativas da ARSP;

**Considerando** a adoção, pela ARSP, do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades-meio da Administração Pública do Estado do Espírito Santo instituída pela Portaria SEGER nº 17-R, de 15 de março de 2017;

**Considerando** a adoção do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades-fim instituída pela Instrução de Serviço ARSP nº 015, de 20 de Maio de 2019, assim como a aprovação dos referidos documentos pelo Arquivo Público do Estado do Espírito Santo através do processo ARSP nº 83996370;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica definida, no âmbito da ARSP, a utilização obrigatória do sistema de processo eletrônico - e-Docs - para a gestão e tramitação de processos oriundos da área administrativa da Agência a partir de 01 de Junho de 2019.

**Parágrafo primeiro** - Todos atos processuais referidos no caput deverão ser realizados por meio do e-Docs, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico, cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade dos processos.

**Parágrafo segundo** - Nas exceções previstas no parágrafo primeiro, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos documentados em meio físico, devendo posteriormente o documento-base correspondente ser digitalizado.

**Art. 2º** - Os documentos originais recebidos no Protocolo da ARSP, em meio físico, serão imediatamente digitalizados e devolvidos ao interessado. Caso não seja possível a digitalização imediata, estes serão posteriormente digitalizados conforme procedimento previsto no item III do §2º do art. 12 do Decreto Estadual nº 4410-R/2019.

Vitória (ES), Sexta-feira, 24 de Maio de 2019.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de inviabilidade ou impossibilidade da digitalização do documento recebido em meio físico, este ficará sob a guarda da Administração e será admitido o trâmite do processo de forma híbrida nos termos do art. 10, §3º do Decreto Estadual nº 4410-R/2019.

**Parágrafo Segundo** - No caso do parágrafo anterior, entende-se como "trâmite de forma híbrida" o processo em que o servidor responsável pelo documento deverá instruir, por meio eletrônico, o processo com despacho que relate o fato, descreva o tipo de documento, as informações contidas no mesmo e informe o local em que o original encontrar-se-á guardado, seguindo com os demais atos processuais de forma eletrônica.

**Parágrafo Terceiro** - Nas hipóteses do art. 2º, os documentos físicos que porventura tiverem que ser mantidos sob a guarda da ARSP serão armazenados em local exclusivamente destinado para o referido fim.

**Art. 3º** - Os processos da área técnica da ARSP serão gradativamente autuados no sistema E-Docs, sendo a sua totalidade implantada em até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Instrução de Serviço.

**Art. 4º** - As regras gerais quanto à utilização do sistema e-Docs, principalmente no que tange ao recebimento e assinatura de documentos, observarão os termos do Decreto Estadual nº 4410-R/2019.

**Art. 5º** - Serão designados dois servidores para atuarem como os pontos focais para as ações de implantação e manutenção do e-Docs na ARSP.

**Art. 6º** Aplica-se, no que couber, o Decreto Estadual nº 4410-R, de 18 de Abril de 2019, o Decreto Estadual nº 4411-R, de 18 de Abril de 2019 e a Portaria SEGER nº 11-R, de 03 de Maio de 2019.

**Art. 7º** Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Munir Abud de Oliveira**

Diretor Geral

**Protocolo 488257**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**

**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0396 DE 22 DE MAIO DE 2019.**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO**

**ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o servidor **FABIO COUTO ROSA** para responder pelo expediente de **SUBGERÊNCIA DE SEGURANÇA**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo de suas funções de **20/05/2019 a 03/06/2019**.

Vitória (ES), 22 de Maio de 2019.

**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do IASES

**Protocolo 488303**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0395 DE 22 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o servidor **FABIO COUTO ROSA** para responder pelo expediente de **COORDENAÇÃO CSE**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo de suas funções de **16/08/2019 A 14/05/2019**.

Vitória (ES), 22 de Maio de 2019.

**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do IASES

**Protocolo 488308**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0394 DE 22 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO**

**ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso I, Decreto nº 1104-S de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019 e considerando que o art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que os servidores públicos das Autarquias sejam lotados na referida entidade e a localização caberá à autoridade competente de cada entidade;

**R E S O L V E :**

**LOCALIZAR**, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Complementar 46/94, a servidora Odília Silva Medeiros Ferreira, NF: 2525054 na Subgerência de Liberdade Assistida, Prestação de Serviço a Comunidade e Atendimento ao Egresso - SUBATE. Vitória (ES), 22 de Maio de 2019.

**Sérgio Pôncio Costa**  
Diretor Administrativo e Financeiro do IASES

**Protocolo 488311**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0393 DE 22 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO**

**ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso I, Decreto nº 1104-S de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019 e considerando que o art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que os servidores públicos das Autarquias sejam lotados na referida entidade e a localização caberá à autoridade competente de cada entidade;

**R E S O L V E :**

**LOCALIZAR**, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Complementar 46/94, a servidora Diva Aparecida Curban Araujo, NF: 3278913 na Subgerência de Liberdade Assistida, Prestação de Serviço a Comunidade e Atendimento ao Egresso - SUBATE. Vitória (ES), 22 de Maio de 2019.

**Sérgio Pôncio Costa**

Diretor Administrativo e Financeiro do IASES

**Protocolo 488312**

**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT**

**PORTARIA N.º 065-S, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor abaixo relacionado, para fiscalizar a realização da mão de obra dos presos em cumprimento de regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, conforme o previsto no **CONVÊNIO N.º 024/2019**, na vigência de **24 (vinte e quatro) meses**.

**Gestor/Fiscal:**

Fernando Antônio Couto de Barros, Número funcional 2992566.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a contar de 17/05/2019.

**JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Protocolo 488240**

**RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 020/2019**

**Processo nº 85917176/2019**

**Cedente:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CNPJ: 07.412.119/0001-10

**Cessionário:** AMAES - Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo

CPNJ: 15.331.013/0001-10

**Objeto:** Autorização de uso com isenção de taxa das dependências do Estádio Estadual Kleber Andrade para realização do Jogo Beneficente em PROL- AMAES.

**Prazo de Cessão:** Início às 07hs (sete horas da manhã) do dia 26 de maio de 2019 e fim às 07hs (sete horas da manhã) do dia 27 de maio de 2019.

Vitória, 22 de maio de 2019

**JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Protocolo 488309**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

**CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Guarapari/ES

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica celebrado para contemplação do Projeto "Campões de Futuro", modalidades ATLETISMO, BODYBOARD, BASQUETEBOL, HANDEBOL, FUTEBOL DE AREIA, LUTA OLÍMPICA, VÔLEI DE PRAIA, VÔLEI DE QUADRA, XADREZ, JUDÔ, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, FUTEBOL DE CAMPO, CAPOEIRA, JIU JITSU, BADMINTON E GINÁSTICA RÍTMICA no município de Guarapari-ES até o dia 25 DE MAIO DE 2020, conforme solicitação do CONVENIENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Cooperação Técnica primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

**PROCESSO:** 71420304

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2019.

**JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Protocolo 488287**